REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 111/2009

CONSIDERANDO QUE:

a) são relevantes os fatos constantemente noticiados nos veículos de comunicação (de radiodifusão e outros) acerca dos atrasos de salários dos trabalhadores de empresas prestadoras de serviços que têm contrato com a Prefeitura de Salvador;

b) são diversas as notícias e relatos que já ouvimos; e frequentemente há trabalhadores lançando mão dos meios de comunicação para denunciar os desmandos dos empresários; não raramente, estas empresas recebem seus vencimentos, não pagam aos funcionários e alegam aos trabalhadores que não estão pagando porque também não receberam da Prefeitura;

c) é evidente que exigir que as empresas demonstrem lastro para pagamento dos salários como condição do contrato não está sendo suficiente; diante de tal situação, o mais correto seria que a prefeitura retivesse o valor correspondente aos salários dos trabalhadores terceirizados e repassasse para as empresas aquilo que excedesse tal valor;

d) são muitos os trabalhadores que, desesperados, pedem socorro através de veículos de comunicação, reclamando dos abusos dos patrões, que chegam mesmo a ficar três a quatro meses sem pagar salário, além de não repassarem os vales transportes e/ou vale refeição;

e) desempenham serviços essenciais à manutenção da cidade e aos atendimentos prestados à população; como exigir excelência nas ações realizadas por tais trabalhadores que sofrem tanto e não têm sequer seus salários, um direito líquido e certo, para motivá-los?

f) o clamor destes trabalhadores e da população evidencia-se nos noticiários, face à proeminência da justeza, como adequado, útil, legítimo, sendo, portanto, fundamental que o Poder Público se digne a viabilizar soluções para tal questão,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, reter uma parte dos vencimentos das empresas que prestam serviço à Prefeitura para garantir o pagamento dos salários dos trabalhadores terceirizados.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires